

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL N.º 165/2010 – TJ/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A SRA.
VÂNIA QUITÉRIA MACIEL HOLANDA**

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, localizado à Av. Pedro II, s./n.º, Palácio "Clóvis Beviláqua", representado por sua Presidente, a **DESA. CLEONICE SILVA FREIRE**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade n.º 93558 SSP/MA e do CPF n.º 069.079.973-04, neste ato, denominado **LOCATÁRIO**, e a **SRA. VÂNIA QUITÉRIA MACIEL HOLANDA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 196097 SSP/MA e do CPF n.º 147.809.093-68, residente e domiciliada na cidade de São José de Ribamar/MA, proprietária do imóvel situado na Avenida Gonçalves Dias, n.º 726, São José de Ribamar/MA, cuja ocupação destina-se às instalações do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São José de Ribamar/MA, neste ato, denominada **LOCADOR**, tem entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com art. 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93, o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 165/2010**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 38.596/2014 – TJ/MA**, contratação esta em que a licitação foi dispensada com base no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, devidamente ratificado pela Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração das **CLÁUSULAS SEGUNDA - DO PRAZO DA LOCAÇÃO, TERCEIRA - DO VALOR DO ALUGUEL, QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR DO CONTRATO**, do contrato original, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA LOCAÇÃO

2.1. O prazo da locação, de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato original, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia **04 de setembro de 2014**, findando em **04 de setembro de 2015**, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes, observando-se a disposição do art. 62, § 3º, I, da Lei n.º 8.666/93 e a Lei n.º 8.245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ALUGUEL

3.1. O novo valor mensal do aluguel, de que trata a **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original, passa a ser de **R\$ 2.511,13 (dois mil, quinhentos e onze reais e treze centavos)**, perfazendo, no período de 12 (doze) meses, o montante de **R\$ 30.133,56 (trinta mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos)**;

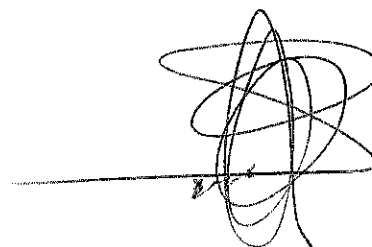
3.2. O valor da locação poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, elegendo as partes para esse caso, o Índice IPCA, divulgado pelo IBGE, tendo como referência o Índice fixado no 4º (quarto) mês anterior ao encerramento da vigência do contrato, aplicando-se, excepcionalmente, o princípio da livre negociação, obedecidas as normas da Lei n.º 8.245/91, e as alterações legais vigentes à época do ato renovatório;

3.2.1 No caso de vir a ser suprimido o índice escolhido entre as partes, será adotado, em substituição, o que no mês do último reajustamento dele mais se houver aproximado, sem excedê-lo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Termo Aditivo correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

| | |
|----------------------------|---|
| FUNÇÃO | 02 - JUDICIÁRIA |
| SUBFUNÇÃO | 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA |
| PROGRAMA: | 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL |
| PROJETO ATIVIDADE | 4434 – ACESSO À JUSTIÇA |
| NATUREZA DE DESPESA | 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA |



CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A cláusula DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR DO CONTRATO, passará a ter a seguinte redação: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, bem como a inclusão do Item 12.2, conforme abaixo:

12.2. A fiscalização do Contrato de Locação ficará a cargo dos servidores Diego Padilha Trindade, matrícula 135.871, e, como substituto, o servidor Arnóbio Silva dos Santos, matrícula 101.725, ambos lotados na Diretoria Administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justos e contratados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís, 03 de setembro de 2014

P/ LOCATÁRIO:


DESA. CLEONICE SILVA FREIRE
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ LOCADOR:


SRA. VÂNIA QUITÉRIA MACIEL HOLANDA
Proprietária

TESTEMUNHAS:

NOME: Diego Henrique da Silva CPF N.º: 007.166.783-06

NOME: Joanne A Blahet CPF N.º: 937.216.413-53

Fiscal do Contrato: Diego Padilha Trindade
Diego Padilha Trindade
Mat. 135.871





Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DLEC - 2252014
(relativo ao Processo 385962014)
Código de validação: F389318617

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 165/2010 – TJ/MA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A SRA. VÂNIA QUITÉRIA MACIEL HOLANDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38.596/2014 – TJ/MA; OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Segunda – Do prazo da locação, da Cláusula Terceira – Do valor do aluguel, da Cláusula Quinta – Da dotação orçamentária e da Cláusula Décima Segunda – Do gestor do contrato, do contrato supra referido, nas condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA LOCAÇÃO: 1.1. O prazo da locação, de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA, do contrato original, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de setembro de 2014, findando em 04 de setembro de 2015, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes, observando-se a disposição do art. 62, § 3º, I, da Lei n.º 8.666/93 e a Lei n.º 8.245/91; CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ALUGUEL: 2.1. O novo valor mensal do aluguel, de que trata a CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato original, passa a ser de R\$ 2.511,13 (dois mil, quinhentos e onze reais e treze centavos), perfazendo, no período de 12 (doze) meses, o montante de R\$ 30.133,56 (trinta mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos); CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Termo Aditivo correrão à Dotação Orçamentária seguinte: FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: 4.1. A cláusula DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR DO CONTRATO, passará a ter a seguinte redação: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, bem como a inclusão do Item 12.2, conforme abaixo: 12.2. A fiscalização do Contrato de Locação ficará a cargo dos servidores Diego Padilha Trindade, matrícula 135.871, e, como substituto, o servidor Arnóbio Silva dos Santos, matrícula 101.725, ambos lotados na Diretoria Administrativa. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03.09.2014; ASSINATURAS: p/ Locatário: Des. Cleonice Silva Freire – Presidente do TJ/MA p/ Locador: Sra. Vânia Quitéria Maciel Holanda – Representante Legal. São Luís, 25 de setembro de 2014.

HUGO HENRIQUE DA SILVA
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Divisão de Licitação e Contratos
Matrícula 136887

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/09/2014 10:07 (HUGO HENRIQUE DA SILVA)

Informações de Publicação

| | | |
|----------|---------------------|------------|
| 179/2014 | 25/09/2014 às 11:38 | 26/09/2014 |
|----------|---------------------|------------|